



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.697,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 57.958,88**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 57.958,88** (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			57.958,88
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM		
776	04.122.1003.2005.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD	57.958,88
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614	
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
002	033	REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DE Nº 183/PGE/2017 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

57.958,88

Fontes de Recurso

6 14 57.958,88

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração - **SEAMPLAD**, fixado através do DECRETO 7.385 de 14 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual

PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de dezembro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/12/2021 às 09:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **131714** e o código verificador **3D29F848**.

Docto ID: 131714 v1